

A antipolítica de gênero no governo Bolsonaro e suas dinâmicas de violência

La antipolítica de género en el gobierno de Bolsonaro y sus dinámicas de violencia

Gender antipolitics in the Bolsonaro government and its dynamics of violence

AUTOR

**Leonam Lucas
Nogueira Cunha***

[leonam_cunha@
hotmail.com](mailto:leonam_cunha@hotmail.com)

* Doutorando pelo programa de Estado de Derecho y Gobernanza Global da Universidad de Salamanca (USAL, Espanha).

RESUMO:

As ofensivas do governo brasileiro em relação ao debate sobre gênero e sexualidades têm sido uma constante desde a última campanha presidencial. Neste estudo, analisamos discursos sustentados por seus representantes que centralizam as discussões num ponto comum e investiga-se como se tem dado a repercussão prática desses discursos, que foram postos como importantes eixos de um entendimento ideológico partidário específico. De acordo com a perspectiva crítica introduzida pela teoria *queer*, busca-se traçar um breve panorama, na conjuntura internacional, da percepção do Brasil a respeito de pautas ligadas à igualdade de gênero e à diversidade, assim como abordar a questão a nível nacional, entendendo-a a partir de uma relação indissociável com as dinâmicas de violência.

RESUMEN:

La ofensiva lanzada por el gobierno brasileño sobre el debate sobre género y sexualidades ha sido una constante desde las últimas elecciones presidenciales. En este estudio, se analizan algunos de los discursos pronunciados por sus representantes que centran las discusiones en un punto común antiprogresista y se investiga cuál ha sido la repercusión práctica de esos mensajes que se han definido como ejes importantes de su postura ideológica partidaria. De acuerdo con la perspectiva crítica introducida por la teoría *queer*, se busca además dibujar un breve panorama, dentro del marco internacional, de la percepción de Brasil en lo que cabe a demandas ligadas a igualdad de género y respeto a la diversidad, y asimismo se plasma la cuestión a nivel nacional, entendiéndola desde una relación indisoluble con las dinámicas de violencia.

ABSTRACT:

The attacks performed by the Brazilian government against debates on gender and sexualities have been constant since the last presidential elections. This work analyses speeches sustained by Brazilian representatives who deliberately tailor their discourse to perpetuate anti-progressive tendencies. It will also state that such speeches, indicated as important axes of an ideological partisan orientation, have reverberated in governmental practice. Using critical perception fueled by queer theory, this work will have the intent of providing a concise overview, within the international scope, of Brazil's perception of social demands connected to gender equality and respect for diversity. This study will also address such demands on a domestic scale, sustaining the idea that they are inseparably linked to certain dynamics of violence.

1. Introdução

É preciso falar sobre gênero e sexualidade. Num Brasil exposto a uma variedade de discursos que querem evitar que se debata gênero e sexualidade nas escolas, que querem tratar o tema hermeticamente, encerrando-o dentro dos muros da academia; num país imerso em supostas ameaças à estabilidade da família e da moralidade brasileira em razão do avanço de pautas feministas e das minorias sexuais, é preciso desmistificar o discurso que propaga alardes.

O discurso responsável por sobressaltar multidões, alertando sobre o perigo desses assuntos (como se eles, de per se, ao serem postos sobre a mesa tomassem a forma de fantasmas inescusáveis com os quais não se pode competir) é nada mais que uma proposta para alijar essas discussões da prática cotidiana. Não se trata de reconsiderar argumentos ou estabelecer diálogos e refutações verossímeis; trata-se de uma tática mais grosseira: deve-se desqualificar a qualquer custo porque tudo isto compõe o imaginário do pecaminoso e da desordem moral, tratando-se, portanto, de uma guerra discursiva em disputa. A intenção é que essas questões deixem de ser pautas importantes e passem a ser lidas meramente como escândalo.

Analisando os discursos de Jair Bolsonaro em seu momento de campanha eleitoral, podemos identificar uma série de eixos – que a população brasileira estava começando a entender como merecedores de atenção –, que foram questionados e deslegitimados através de assertivas superficiais e fáceis que pareceram criar um eco perante a opinião pública. E ainda mais sério: pareceram revestir-se de uma aparência de indiscutível verdade. Declarações apoiando a brecha salarial de gênero, contra a conciliação da vida familiar e laboral (Lima, 2015), ou falando absolutamente contra o aborto, sugerindo pena privativa de liberdade para mulheres que o levassem a cabo (Fernandes & Esteves, 2018), manifestações em palanque proclamando uma aquiescência forçada das minorias em relação às majorias (Ferreira de Brito dos Reis, 2019), falas do atual presidente que tratavam com desprezo, ao ironizar, as questões raciais; que explicitamente figuravam como discurso de ódio à população LGBT; e que eram indulgentes em relação às práticas de violência de gênero (Anônimo, 2018), etc.

É necessário rever os pronunciamentos de acordo com uma análise discursiva já que a linguagem, com suas potencialidades, pode ser um conjunto de signos evidentes que reflete uma intenção direta ou não tão direta, que pode esconder ou distorcer significados. Assim, ganha importância o elemento inferencial que se extrai dos processos comunicativos (Wilson & Sperber, 1994, p. 22), que colocará a linguagem e o discurso em um patamar mais insólito, que exige releituras através de uma hermenêutica discursiva.

As declarações do governo, por conseguinte, além de representarem uma contraproposta aos conteúdos de documentos internacionais sobre direitos humanos e igualdade de gênero (podendo algumas figurar como crimes dentro do próprio ordenamento jurídico brasileiro), têm um peso simbólico inferido que se plasma pragmaticamente nas práticas de governo que vêm sendo consumadas. O discurso criado em torno ao gênero oculta propósitos assertivos de despromoção da igualdade de gênero (rebatizada por “ideologia de gênero”), indo além do seu mero caráter de ferramenta de discurso político.

De acordo com as explanações de Pedro Santander (2011, p. 208), o discurso, as formas de utilização da linguagem têm um papel central no debate identitário e cultural, no qual recorrentemente “o discurso é apontado como um lugar em que se re-produzem preconceitos, estereótipos, representações negativas etc.”. De aí a intenção de analisar, em consonância com

PALAVRAS-CHAVE

Estudos de gênero; análise de discurso; teoria queer; governo Bolsonaro; dinâmicas de violência.

PALABRAS CLAVE

Estudios de género; análisis de discurso; teoría queer; gobierno Bolsonaro; dinámicas de violencia.

KEYWORDS

Gender studies; discourse analysis; queer theory; Bolsonaro government; dynamics of violence.

Recibido:
04/10/2019

Aceptado:
23/04/2020

uma crítica *queer*, os pronunciamentos do governo no curso de seu primeiro ano, no tocante às questões de gênero¹ (nas quais se contemplam as pautas feministas e LGBT's).

Identificados os discursos-chaves, que não podem deixar de ser vistos como pilares de um projeto político, parte-se a uma análise de como isso se traduz na prática de governo. Primeiro, serão expostas algumas questões relativas à atuação da Ministra Damares Alves, responsável pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e decisões organizacionais da própria presidência do país. Em seguida, trazem-se à colação alguns pontos importantes para debater como a política de gênero do governo Bolsonaro se comporta internacionalmente. Depois, será mencionada a situação das mulheres em relação a dados de violência, da realidade das pessoas LGBTI como um todo e, especialmente, da população trans no Brasil, e como tudo isso pode incidir sobre as realidades desses grupos sociais.

2. A criação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

O governo Bolsonaro, com a justificativa de necessidade de corte de gastos, extinguiu e fundiu ministérios em um só, reformulando a organização ministerial. O antigo Ministério de Direitos Humanos passou a chamar-se Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos. A primeira notícia que se pode considerar prejudicial às causas da população LGBTI foi a alteração das diretrizes de direitos humanos, que servem de base orientativa às políticas públicas desse ministério, de cujo texto já não mais constam as minorias sexuais. É a primeira evidência clara de uma política governamental que despreza a relevância das questões LGBTI e relega-as ao banimento institucional. A problemática aqui é: se essas questões não são uma pauta de direitos humanos, de que serão?

Some-se a isso a extinção de secretaria que se dedicava de maneira mais direcionada às demandas dessa população. Sendo um país responsável por altíssimas cifras de violência contra pessoas LGBTI's², e especialmente pela maior quantidade de assassinatos de pessoas trans em todo o mundo³, é ineludível a necessidade de uma atuação dos poderes públicos para proteger a dignidade dessas pessoas e dar-lhes condições reais para ocupar as esferas sociais equitativamente e não ter seus direitos mais básicos⁴ constantemente vulnerados.

Em seguida, as declarações da ministra que tiveram repercussão mundial, pelo tom reacionário e pela retórica conservadora, foram relativas à já mencionada "ideologia de gênero". A ministra protagonizou um vídeo, publicado logo depois de assumir o Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos, em que afirmava que "uma nova era estava começando no Brasil, uma era em que meninos vestiam azul e meninas vestiam rosa".

O que a ministra talvez não mensure é a mensagem que está inserida nessas considerações, sob um manto que quase oculta a base sobre a qual se sustenta. A frase não é mais que um enunciado evidente, porém o discurso que a fundamenta é mais profundo. Profundo porque se constitui em necessária relação com a perpetuação dos estereótipos de gênero, que mitigam as liberdades de ser, expressar-se e sentir dos seres humanos, uma vez que ordena caixas hermeticamente arranjadas nas quais distribui os corpos atribuídos pelos genitais como masculinos separados daqueles atribuídos como femininos. Esse discurso generificador se propõe como o algoz da "ideologia de gênero".

O cerne dessa declaração é que ela só tem inteligibilidade dentro de um marco social desigualitário e patriarcal, que disgrega os corpos em masculinos e femininos, chama-os homens e mulheres, impõe-lhes modelos de conduta e funções sociais e laborais distintas, e organiza-os dentro dum esquema social em que há claras e alarmantes assimetrias, que se manifestam desde aspectos como a brecha salarial e o assédio, até a agressão sexual e o assassinato. Esse patriarcalismo que orienta a retórica da ministra estabelece um esquema de gênero desenhado a partir de um antagonismo e uma separação radical entre o masculino e o feminino, e só tem lógica como componente de relações de poder assimétricas.

Além disso, propondo-se algoz da “ideologia de gênero”, fala expressamente contra a população trans. Primeiro, deve-se aclarar que o termo ideologia de gênero, acunhado por uma retórica religiosa, tem um substrato filosófico confuso. Parece ser nada mais que uma ferramenta de discurso para reafirmar teorias anatomistas de metade do século XVIII que vinculam o aspecto anatômico-genital a uma irrefutável identidade de gênero (Bento, 2008, p. 28), como se fosse uma relação mimética fruto da “natureza do sexo”.

Por identidade de gênero, entende-se uma construção individual (sempre compreendida dentro de um contexto sociocultural, ou seja, uma construção que não pode ser entendida de forma pré-discursiva em relação a estruturas existentes) que se refere à maneira como um sujeito apreende os significantes relativos ao gênero e os toma para si através de um processo de identificação ou não identificação com os modelos de gênero consolidados (Nogueira Cunha, 2018, p. 15).

Em relação ao termo ideologia de gênero, encontra-se referência a ele em estudos da socióloga brasileira Berenice Bento, no entanto, falando em outro sentido. Bento sinaliza para uma existência de uma coerência forçada entre sexo, gênero e desejo sexual, como se os corpos e sujeitos seguissem sempre um caminho lógico pré-determinado em que algumas características sexuais coincidem com uma identidade de gênero alinhada a um desejo sexual também previamente orientado (Bento, 2008, pp. 44-49). Essa suposta coerência daria vazão a uma vertente ideológica que, como discurso de poder, reproduz essa lógica para propô-la como natural.

Ou seja, o termo ideologia de gênero, utilizado pela ministra e endossado pelo atual presidente da república⁵, se estabelece como elemento de outro discurso: que apregoa a necessidade de respeitar-se a “identidade biológica” (Anônimo (2019) dos corpos. Isto é, assevera que os corpos identificados pelas autoridades médicas como masculinos só podem existir identitariamente como sujeitos homens e os femininos como sujeitos mulheres.

A problemática mais violenta dessas declarações é que, através delas, mantém-se uma lógica de governo transfóbica; isto porque as pessoas trans são sujeitos que não se identificam com o gênero que lhes foi outorgado na hora do nascimento, rompendo as normas de gênero (assentadas ademais na ideia de identidade biológica dos corpos). Importante observar que esse discurso não está descolado de uma atuação política real. Recentemente, a ministra Damares Alves se aliou a grupos formados por ex-LGBTI's que querem modificar o entendimento do Conselho Federal de Psicologia (Putti, 2019) que impede tratamentos de reorientação sexual ou terapias de reconversão de gênero.

A ideia de “cura LGBT” sugere um giro discursivo que coloca as trans-identidades e as sexualidades não-hétero num patamar de transtorno mental⁶, e que podem ser *corrigidas* de maneira a se reorientarem à cisheteronorma. Ou seja, a proposta é de que essas identidades sejam alvo de tratamentos médico-psicológicos. O suposto discurso liberal que a sustenta é de que se dê a oportunidade àquelas pessoas que lutam contra um desejo não-hétero ou uma vivência identitária transgênera de poder tratar-se. O que a ministra parece não considerar é que essa proposta abre margem a tratamentos forçados solicitados por familiares de pessoas LGBTI's, e o que talvez desconheça é que o Comitê contra a Tortura da Organização das Nações Unidas (1987) assume como uma das formas de tortura os tratamentos médicos compulsórios⁷.

Para também demonstrar como essas declarações, que se traduzem na prática política por meio de atuações de governo, estão fundamentadas por uma lógica patriarcal somem-se algumas notícias. Em março deste ano, foi lançada na Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família. Os principais objetivos dessa iniciativa, cujo evento de lançamento contou com a presença da ministra Damares Alves que declarou seu apoio, são aprovar o Estatuto da Família, o Estatuto do Nascituro e a PEC 29/2015. Uma série de retrocessos em matéria de gênero e sexualidade rodeiam os fins da supra mencionada Frente Parlamentar. O Estatuto da Família restringiria a definição de núcleo familiar apenas para aqueles constituídos por homem e mulher, reafirmando o regulamento heterossexual⁸; já o Estatuto do Nascituro incorpora a ideia de desestimular os abortos em quaisquer casos, e a PEC nº 29, de 2015,

conhecida como PEC da Vida, visa alterar “o art. 5º da Constituição Federal para explicitar que o direito à vida é inviolável desde a concepção” (Proposta de Emenda à Constituição nº 29).

A discussão que se deve promover é relativa a que o Estatuto da Família exclui os diversos tipos de família que existem, não lhes oferecendo qualquer proteção senão destinando-os a um limbo jurídico; o Estatuto do Nascituro instaurará um conflito de normas já que o Código Penal brasileiro permite o aborto em casos específicos⁹ e a PEC 29/2015, se aprovada, recalcará a criminalização do aborto ao estabelecer expressamente que o direito à vida começa desde a concepção, outorgando uma primazia dos corpos ainda não nascidos em detrimento da vida de inúmeras mulheres, o que daria o caráter de inconstitucionalidade a quaisquer casos de aborto.

3. A antipolítica de gênero do governo Bolsonaro para além das fronteiras do Brasil: dois discursos perante a ONU

A antipolítica de gênero do atual governo, como se é de prever, surte efeitos também a nível internacional. Segundo noticiado, em junho deste ano, em ato relacionado a resoluções da ONU, o Brasil gerou vexame frente a delegações estrangeiras com as proposições de veto ao termo gênero e afins (Chade, 2019). A perplexidade de representantes de outros países deveu-se à iniciativa de retirar o termo gênero e modificá-lo para “igualdade entre homens e mulheres”, ratificando uma posição binária dos corpos; e também foram questionados, com pedido de eliminação do texto das resoluções, trechos como “vulnerabilidade à violência sexual e com base em gênero”, “desigualdades com base em gênero” e “serviços de saúde sexual e reprodutiva”.

Outras situações que geraram mal-estar e deboche de algumas delegações se referem a momentos em que os representantes brasileiros pediram a exclusão de trecho de resolução que problematizava a criminalização do aborto e outro que fazia referência a possíveis obstáculos que as instituições religiosas podiam causar às mulheres. Países como Noruega, Uruguai, Argentina, Chile, França, Panamá, Suíça, Austrália, Canadá, Finlândia, Dinamarca e Guatemala se opuseram às proposições brasileiras em vários pontos. Em contrapartida, alguns dos vetos propostos pelo Brasil foram apoiados por países como Rússia, Paquistão, Bahrein e Arábia Saudita.

O que é preocupante é que os representantes do Brasil na ONU, ao fazerem essas proposições, revelam um desprezo pelos estudos de gênero e pela luta por igualdade, reconhecimento e inclusão. Estando ao lado de governos denunciados perante organismos internacionais por variadas violações de direitos humanos, o Brasil demonstra assumir uma postura internacional antiprogressista em relação aos mencionados temas.

A representante permanente do Brasil junto à ONU em Genebra, seguindo essa mesma tônica, em julho deste ano, proferiu um discurso em diversos pontos controverso, por ocasião da 41ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU¹⁰. O discurso iniciou-se com a afirmação de que o Brasil se comprometia com a luta contra a discriminação e violência contra as mulheres¹¹, e em seguida se posiciona com insatisfação acerca da linguagem utilizada em algumas resoluções da ONU¹². Logo esclareceu que a opinião da delegação brasileira é de que o termo “gênero” é sinônimo de “sexo”, e que deveria ser entendido a partir da ideia de homem e mulher/masculino e feminino como definições biológicas¹³.

Neste ponto, pode-se perceber, através do componente inferencial da comunicação, que na mensagem da representante brasileira descarta-se qualquer legitimidade ou plausibilidade das demandas da população trans, uma vez que desconsidera sua simples existência já que não admite que alguém possa se reconhecer com um gênero de forma discordante em relação ao que dita o padrão médico. Isto é, o discurso biomédico, que se centra nas características morfológico-anatômicas dos genitais (“sexo”) como elemento definatório (“equivalente a”, no discurso abordado) do gênero de uma pessoa, é considerado a verdade única sobre a questão; não importando em nenhuma medida a construção e experiência identitárias de cada sujeito. É assim que, a partir desse discurso, se elaboram representações negativas em relação à comunidade trans.

Em seguida, voltando ao pronunciamento feito, diz-se que também o termo “serviços de saúde sexual e reprodutiva” é problemático porque pode não estar de acordo com as diferentes situações e prioridades políticas e legislativas de cada estado, além de ser um termo associado à luta pró-aborto¹⁴. É então que, retomando a ideia da PEC da Vida, o governo brasileiro se manifesta internacional e publicamente defendendo o direito à vida desde a concepção e condenando o aborto “como um método contraceptivo”¹⁵. Explica que conforme a legislação interna o aborto é ilegal, não sendo sujeito a penas em casos específicos (já mencionados anteriormente); e que, por isso, as políticas de saúde sexual e reprodutiva desenvolvidas no Brasil terão que se alocar ao panorama legal estabelecido.

Ao final do discurso, a representante brasileira declarou a importância da família no trabalho de promoção e proteção dos direitos humanos, sendo necessário manter um ambiente familiar saudável para que esses espaços sejam locais seguros para mulheres e crianças e para que se possa lutar contra a violência e a discriminação¹⁶. Entretanto, a representante do Brasil omite, durante essa pontualização, os dados alarmantes sobre abuso e agressão sexuais a menores de idade dentro do espaço familiar, e a mulheres adultas, além dos casos de feminicídio que se dão dentro desse mesmo núcleo. Poderia haver mencionado que mais de 70% dos casos de violência sexual acontece dentro das residências, que 39,8% dos autores possuem algum vínculo familiar com a vítima e que 51,9% das meninas vítimas dessas violências têm entre 1 e 5 anos (Ministério da Saúde, 2018); igualmente, poderia citar o aumento nos últimos anos do número de feminicídios provocados por armas de fogo e dentro das residências (IPEA, 2019). Tais dados alertam sobre o perigo que passam esses sujeitos dentro de suas próprias casas e delatam a hipocrisia das práticas de governo que, após a nova flexibilização do porte de armas e munição, fez com que os números de feminicídio ocorridos dentro do espaço familiar se incrementassem ainda mais. Além disso, mostram que o ambiente familiar é o mais constante para essas violências.

Termina-se o discurso com o Brasil se manifestando no sentido de comprometer-se com o combate à violência de gênero e às discriminações contra as pessoas LGBT¹⁷. Santander já havia alertado que quem analisa um discurso deve “assumir que o conteúdo notório de um texto pode em determinadas circunstâncias ser um dado ilusório” (2011, p. 210). Basta perguntar-se, aqui, pela coerência entre aquilo que é enunciado e seus resultados práticos. A afirmação carece de fiabilidade quando é possível contrastá-la com a articulação política – em outros planos – pela criminalização do aborto em quaisquer casos, apregoando a primazia da vida a partir da concepção, ou quando a política de armas tem feito incrementar o número de mulheres assassinadas; tampouco tem consistência declarar defesa às causas LGBTI quando, no mesmo discurso, se prega transfobia ao recalcar os paradigmas da biologia genitalista.

Além disso, mencione-se outro pronunciamento: feito pela ministra Damare Alves por ocasião da 63ª sessão sobre a Situação da Mulher (Alves, 2019). A ministra começa comprometendo-se com a luta pela igualdade entre homens e mulheres e cita a Constituição para fazer referência à inviolabilidade do direito à vida. Enfatiza, entretanto, que o entendimento do conceito “vida” para o atual governo tem origem a partir da concepção. Mais adiante, diz que “o Brasil de hoje ainda coloca a mulher em uma situação de tensa insegurança”, afirmando que, neste sentido, “o governo brasileiro já deu os primeiros passos para reverter essa triste situação e assegurar que as mulheres tenham vidas livres de violência”. Só não se sabe quais passos foram esses. Através de uma figura de linguagem irônica, pode-se trazer à tona informação do “Atlas da violência” que põe em xeque a política de armas do governo Bolsonaro, que flexibilizou e ampliou o porte e a compra de armas e munição, ao dizer:

Considerando os altíssimos índices de violência doméstica que assolam o Brasil, a possibilidade de que cada vez mais cidadãos tenham uma arma de fogo dentro de casa tende a vulnerabilizar ainda mais a vida de mulheres em situação de violência (IPEA, 2019, p. 35).

Assim, considerando também que o ambiente doméstico é o lugar onde mais frequentemente as mulheres são vítimas de violência (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019), uma política que leve ao aumento de armas de fogo possuídas por particulares incrementará o número de feminicídios. É como se não fosse

o bastante tomar nota dos dados que atestam que, no Brasil, em média treze mulheres são assassinadas por dia¹⁸.

Além disso, ao reafirmar o entendimento de vida desde a concepção, reinsere a discussão sobre o aborto numa dinâmica de criminalização, entendendo-o a partir de uma lógica reducionista e completamente avessa a quaisquer problematizações que tenham em conta uma macroperspectiva da questão. Isto porque, provavelmente, entende o aborto como um escândalo ético e desumano¹⁹ que deve ser encarado como pauta de política criminal, e não de saúde pública ou como inserido em um quadro que tem as desigualdades de gênero por motor de impulso. Nesse tipo de discurso, a maternidade se coloca numa condição de obrigatoriedade, não se questionando a importância de que seja querida e livremente assumida (Beauvoir, 2016, p. 326) para que se vise à saúde física e mental de quem dá à luz e do futuro sujeito de direitos que surge, de maneira que se preze sobretudo por dignas condições de vida para ele (Beauvoir, 2016). Da mesma maneira, não problematiza a quantidade de mulheres que arcam com essa carga sozinhas, sem a participação dos progenitores homens, o que torna ainda mais vulnerável a condição de inúmeras mulheres brasileiras e as submete a constantes violências.

O governo Bolsonaro, ao situar o debate sobre aborto nesse panorama, contradiz tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. A IV Conferência Mundial sobre a Mulher, por exemplo, em nenhum momento coloca o aborto como possibilidade de método contraceptivo – como sugeriu a representante do Brasil na ONU²⁰, senão alerta para a perspectiva de saúde pública que envolve as questões sobre o tema. Na “Declaração e Plataforma de Ação” de referida Conferência, além disso, assevera-se que os governos devem considerar “a possibilidade de rever as leis que preveem medidas punitivas contra as mulheres que se tenham submetido a abortos ilegais”. A postura internacional do Brasil, todavia, corroborando a ideia de penalizar as mulheres que abortam, aponta no sentido oposto.

De igual forma, o governo parece desconhecer o Consenso de Montevidéu sobre População e Desenvolvimento, que em seu texto relativo à eliminação de abortos inseguros, afirma que “a penalização do aborto provoca o aumento da mortalidade e morbidade maternas e não diminui o número de abortos” (CEPAL, 2013). Também, no mesmo documento, se ratifica “a proteção dos direitos das mulheres e sua autonomia, a promoção do pleno exercício de seus direitos sexuais e direitos reprodutivos” (CEPAL, 2013).

4. Últimas considerações: a antipolítica de gênero e o incremento das dinâmicas de violência

As considerações expostas anteriormente, junto às declarações e discursos mencionados e problematizados, não podem ser vistas de forma isolada; elas fazem parte da implementação de “uma nova visão de diplomacia” por parte do governo Bolsonaro. Segundo Adriano de Freixo, isso

se identifica com o antiglobalismo de viés conservador e com as críticas ao multilateralismo, às organizações internacionais, ao multiculturalismo e à agenda liberal-progressista (Freixo, 2019, s. p.).

Temas que ganharam importância por meio dessa agenda, como igualdade de gênero, igualdade racial, diversidade e direitos humanos, saem de campo para que seja realocada uma política internacional conservadora que, sustentando-se em argumentos como o caráter ideológico da agenda liberal-progressista²¹, desloca esse argumento para substituí-lo por uma atuação internacional notadamente partidária e ideológica, mas às avessas.

Deve ser notada essa postura, a nível interno e externo, da política brasileira posto que anuncia retrocessos em temas de políticas para a igualdade de gênero e para assegurar a dignidade das pessoas LGBTI. Tanto a ministra Damares Alves quanto a representante permanente do Brasil junto à ONU são vozes que ecoam um discurso antiprogressista e perfilhado de desinformação sobre gênero e sexualidade que esteve como cavalo de batalha durante a campanha eleitoral de Jair Messias Bolsonaro.

Ao reafirmar uma noção de gênero vinculada irremediavelmente às características sexuais, promove-se uma retórica de deslegitimação das identidades trans; o que pode ser interpretado como vulneração a um entendimento ampliado de Direitos Humanos. Isto porque, desde 2011, por meio da Resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU (nº L9), se reconhecem os direitos LGBT como direitos humanos, estando assim protegidas a orientação sexual e a identidade de gênero de cada sujeito humano²². Apesar de os tratados internacionais não terem hierarquia supraconstitucional, a própria Constituição da República elenca entre seus princípios a prevalência dos Direitos Humanos (Gorish, 2014, pp. 37-38). Assim, observa-se como o governo atua de maneira controvertida e tergiversante nesse assunto.

O Brasil, ademais, comportando-se assim internacionalmente sugere uma dissonância se se considera que, em 2008, apresentou um projeto de resolução que foi aprovado unanimemente pela Organização dos Estados Americanos (OEA) estendendo a proteção dos direitos humanos à orientação sexual e à identidade de gênero. Tudo indica que o corpo diplomático brasileiro que até então se comportava em favor das minorias sexuais e das lutas por igualdade está sendo substituído por um Itamaraty orientado a barrar proposições sobre o tema e a vetar termos de forma infundamentada, apenas movido por um conservadorismo de Estado.

Dos discursos adotados pelo governo e seus representantes, pode-se concluir que tudo aquilo que quer mitigar desequilíbrios entre os gêneros, que quer pôr em xeque a homofobia, a lesbofobia e a bifobia, que quer assegurar a dignidade das pessoas trans²³ e aceitar a lidimidade de identidades de gênero que rompam as normas da biologia, é ideologia de gênero. Significa que, seguindo esse ponderação, debater e dar informação sobre gênero e sexualidade e querer educar a população tendo em vista uma prática social de respeito entre os mais diversos corpos (sem que importe o desejo afetivo-sexual que manifestem, os genitais ou como os sujeitos se identifiquem identitariamente) é promover a *infame* “ideologia de gênero”.

Cumprir dizer também que o termo ideologia, empregado nesses discursos, oculta uma aplicação direcionada. Faz parecer que tudo que é tendencioso deve ser combatido, exceto a visão que entende determinados discursos como tendenciosos. O que fica solapado é que essa mesma visão (que reputa um viés ou tendência) não pode deixar de ser também uma tendência porque a partir dela se administra uma ideia determinada e tangível. A necessidade de recompor o argumento se dá quando uma ideologia hegemônica ou dominante é contestada e desnudada por seu caráter tendencioso. A reação, então, é reputar todas as outras ideias como nefastas, perigosas, “ideológicas” por de alguma forma se contraporem às ideologias dominantes. Essas ideologias hegemônicas encobrem seu caráter ideológico assimilando-se às normas gerais, propondo-se como a norma, o que possibilita que se desvistam do termo “ideologia”. Tais matrizes de pensamento e interpretação, à medida que logram encerrar ou assimilar-se à norma, dissimulam seu elemento tendencioso, que lhe permite apontar todo o demais que atente contra suas estruturas como “ideológico”; isso se dá por haver a possibilidade de que essa outra ideia ganhe campo, se assimile à norma, e destrone a hegemonia da ideologia já consolidada.

Em resumo, “ideologia de gênero” não se trata de um conceito claramente delimitado; é muito mais uma pedra de toque discursiva que, com suas táticas, gera efeitos desigualitários na prática política e legitima uma atuação governamental que tem por método relegar o problema das discriminações de gênero a uma sarjeta estratégica.

Deve-se direcionar grandes olhos também às propostas que sinalizam para a criminalização do aborto em quaisquer circunstâncias, sob a máscara argumentativa do direito à vida e da interpretação de vida desde a concepção. Num país em que se estima uma ocorrência anual de 527 mil estupros, cujas vítimas são em 89% dos casos mulheres e cujo resultado de 7,1% desses casos é a gravidez da vítima (IPEA, 2014), sugerir a criminalização do aborto em qualquer situação é atentar diretamente contra a vida, a saúde e a dignidade dessas mulheres, que já sofrem as consequências infortunas e extremas de um desenho social que tem a assimetria de gênero como um dos seus pilares fundantes. É ratificar uma cultura de anuência e corroboração da violência de gênero, que aparece nesse contexto como um fenômeno de desapropriação

de corpos e reforço de uma ordem social através dos últimos recursos do ódio. Violência essa que deve ser combatida quando há um acordo comum de que essa pugna é pauta social prioritária se se considera com desvelo as bases constituintes de um Estado de direito e os objetivos fundamentais da República.

Pode-se entender por antipolítica de gênero o conjunto de atuações, discursos e opiniões elaborados num campo político que têm por escopo deslegitimar pautas de coletivos e movimentos articulados em torno ao gênero e conferir às discussões fomentadas um caráter de impertinência ou insolência. Por tanto, os pronunciamentos aqui analisados são resultado de um processo de antipolítica de gênero porque fixam as discussões sobre o tema num terreno de combate discursivo em que a principal intenção norteadora é mobilizar uma força política contrária às demandas que encontram nas estruturas de gênero uma transversalidade problemática.

Essa antipolítica promovida pelo governo Bolsonaro incrementa as dinâmicas de violência porque reforça discursos de ódio, promovendo-os e colocando-os num lugar de aceitabilidade e validação social. Esse fenômeno se deve ao que Eliseo Verón (1987, pp. 122-126) denomina “materialidade do sentido”, que permite entender o discurso como constituidor da realidade e, isto posto, como uma maneira de atuar ativamente sobre ela.

Também, uma não-atuação estatal – em seu sentido mais concreto – frente a realidades em que sujeitos determinadamente marcados são eliminados ou apagados por meio da violência sugere uma noção de soberania, conforme problematizada por Achille Mbembe, que se orienta ao redor do exercício de um controle sobre a mortalidade, definindo a vida como demonstração e manifestação do poder (Mbembe, 2011, p. 20). Ou seja, reforça uma necropolítica, uma forma de fazer política ancorada na ideia do poder de estabelecer quem pode viver e quem não deve (Mbembe, 2011, pp. 74-75).

Fala-se em necropolítica porque o Estado brasileiro se trata de um território que: no ano de 2016 registrou 2.964 violações de direitos humanos com caráter LGBTIfóbico (Ministério de Direitos Humanos, 2018); entre janeiro de 2017 e setembro de 2018, registrou o assassinato de 167 pessoas trans e, entre 2016 e 2017, de 171 (Benevides; Bonfim Nogueira, 2019, p. 24). Necropolítica também aliada à tentativa de desmonte da política sobre o tratamento de AIDS/HIV, somada às posições do Ministério da Saúde situando essa questão num campo ético e individual e asseverando que a prevenção às IST's não deve confrontar os valores da família brasileira. Mesmo ministério que retirou de sua página web uma cartilha sobre saúde de homens trans.

Afirma-se, então, uma necropolítica pela quantidade de pessoas vivendo na precariedade e ocupando as margens sociais, que através das instituições são levadas à morte, que no espaço público são etiquetadas como ameaças elimináveis. São vidas e corpos fabricados para o desague. A negligência estatal, nesse contexto, reafirma essa noção.

Deve-se questionar essa lógica de permanência de alguns sujeitos em quadros de violência tão séria e sistematicamente produzidos. Deve-se sobretudo questioná-la como estrutura social, como prática institucional, como eixos de projetos políticos, para definitivamente rompê-la. Rompê-la porque reafirma o ódio e a desigualdade e assegura a manutenção de injustiças.

NOTAS

¹ Em razão da abordagem do artigo, centramo-nos aos pronunciamentos da ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que tiveram maior impacto durante o primeiro ano de governo e os discursos dados no contexto da Organização das Nações Unidas relativos a gênero e sexualidade. Os discursos foram pesquisados no site da Delbras (Missão Permanente do Brasil junto à ONU) e em suas redes sociais. Também se buscaram notícias em jornais brasileiros de ampla difusão (*Globo, Isto É, Folha de S. Paulo* etc.) com respeito a declarações presidenciais desde o momento de campanha eleitoral. Os indexadores utilizados para a pesquisa foram “gênero”, “mulher(es)”, “LGBT”, “violência”, “minorias sexuais”.

² Segundo relatório *Violência LGBTfóbica no Brasil: dados da violência*, publicado pelo Ministério de Direitos Humanos, de 2011 a 2016, foram registradas 10.757 denúncias e 19.901 agressões contra pessoas LGBT (Ministério de Direitos Humanos, 2018, p. 14). Outros dados apontam: “8.027 pessoas LGBTs foram assassinadas no Brasil entre 1963 e 2018 em razão de orientação sexual ou identidade de gênero. Parte dos dados, inéditos, foram tabulados no ano passado por Julio Pinheiro Cardia, ex-coordenador da Diretoria de Promoção dos Direitos LGBT do Ministério dos Direitos Humanos (...). Ele formulou o relatório a pedido da Comissão Interamericana de Direitos Humanos no final de 2018” (Preite Sobrinho, 2019).

³ “*The situation in Brazil is especially worrying, with 40% of the cases since January 2008, and 42% of the cases in 2016 so far worldwide*”. Sendo, ainda, o quarto país do mundo – levando em consideração a proporção populacional – a registrar essa classe de homicídios (TVT Research Project, 2016).

⁴ Está-se falando de direitos como à vida, à liberdade, à segurança, à igualdade e não discriminação; todos direitos fundamentais consolidados na Constituição Federal.

⁵ Em algumas declarações, Bolsonaro jocosamente ironizou as minorias sexuais e a discussão sobre aborto ao declarar que vai “abortar a ideologia de gênero” (Martins, 2019).

⁶ Butler (2006) para uma crítica das identidades não hétero vinculadas a um paradigma médico-psicológico.

⁷ “O Comitê contra a Tortura da ONU afirma, em seus documentos, que os Estados são obrigados a proteger da tortura, com base na orientação sexual ou identidade de gênero, proibindo, ainda, sob outros argumentos, o tratamento médico compulsório” (Gorish, 2014, p. 52).

⁸ Butler (2006, pp. 67-88), para entender por que neste estudo se considera a heterossexualidade um regulamento; e Wittig (2006, pp. 45-58).

⁹ Código Penal, art. 128: “Não se pune o aborto praticado por médico: I – se não há outro meio de salvar a vida da

gestante; II – se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento”. E ainda, de acordo com a decisão da ADPF 54, também está autorizado o aborto em caso de fetos anencéfalos.

¹⁰ O discurso foi publicado pela Delbras em suas redes sociais e logo depois excluído. Do site da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, na aba “discursos”, não constam todos os pronunciamentos e muitas vezes aparecem os dizeres “página em construção”.

¹¹ Tradução livre de “*Brazil is fully committed to eliminating all forms of discrimination and violence against women and girls, as well as with ending child marriage*”.

¹² Tradução livre de “*(...) despite overall progress across the agenda, key concerns for my delegation have not been duly addressed in some of the texts before us. We are not satisfied with the language employed in a number of resolutions under the current agenda item*”.

¹³ Tradução livre de “*Brazil considers that the term ‘gender’ is synonymous to ‘sex’, which should be understood as defined biologically as female and male*”.

¹⁴ Tradução livre de “*Likewise, the use of the expression ‘sexual and reproductive care services’ (and its derivatives) in the context of the Human Rights Council, does not take duly into account different national situations, public policy priorities and legislation, which establish the necessary framework for such services. Presently, the term has become associated with pro-abortion policies and may give rise to harmful unacceptable measures*”.

¹⁵ Tradução livre de “*The Brazilian Government defends the right to life since conception and condemns the practice of abortion as a contraceptive method*”.

¹⁶ Tradução livre de “*Brazil recognizes the important role of families in promoting and protecting human rights. Brazil considers that it is necessary to protect a healthy family environment to guarantee a safe place for women and children and to fight and prevent violence and discrimination*”.

¹⁷ Tradução livre de “*We also reiterate our determination to combat violence and discrimination against LGBT people*”.

¹⁸ De acordo com o *Atlas da Violência*, em 2017, “ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007. (...) Verificamos crescimento expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no país durante a década em análise (2007-2017), assim como no último ano da série, que registrou aumento de 6,3% em relação ao anterior” (IPEA, 2019, p. 35).

¹⁹ “As razões práticas invocadas contra o aborto legal não têm nenhum peso; quanto às razões morais, reduzem-se ao velho argumento católico: o feto possui uma alma a que se veda o paraíso, suprimindo-o antes do batismo. É de observar que a Igreja autoriza ocasionalmente a

morte de homens feitos: nas guerras ou quando se trata de condenados à morte; reserva, porém para o feto um humanitarismo intransigente” (Beauvoir, 2016, p. 281).

²⁰ Praticamente em sentido oposto se pronuncia a “Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher” (Pequim, 1995): “à luz do parágrafo 8.25 do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, que reza: “Em nenhum caso se deve promover o aborto como método de planejamento familiar”. Insta-se a todos os governos e às organizações intergovernamentais e não governamentais pertinentes a revigorar o seu compromisso com a saúde da mulher”. Repita-se trecho do discurso da Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas em Genebra: “*The Brazilian Government defends the right to life since conception and condemns the practice of abortion as a contraceptive method*”.

²¹ Tenha-se em conta, aqui, como reforço a esse argumento, o recente discurso de Bolsonaro no dia 24 de setembro, por ocasião da abertura da 72ª Assembleia Geral das Nações Unidas (Ministério das Relações Exteriores, 2019).

²² Além disso, vejam-se os *Princípios de Yogyakarta* (Princípios de Yogyakarta, 2007).

²³ Utiliza-se aqui o termo trans como um conceito ampliado, isto é, possível a todas as categorias identitárias correspondentes a uma experiência de questionamento da identidade gênero em perspectiva com o gênero outorgado na hora do nascimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alves, D. (2019). 63ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher. Sugestão de elementos para o debate geral (DCID, 26/2/2019). Recuperado de [https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Delbrasonu/pt-br/file/Discurso_portugu%C3%AAs(1).pdf].
- Anônimo (2018, 24 set.). Frases de Bolsonaro: o candidato que despreza as minorias. *Isto é*. Recuperado de [https://istoe.com.br/frases-de-bolsonaro-o-candidato-que-despreza-as-minorias/].
- Anônimo (2019, 4 jan.). Damares diz que debate sobre ideologia de gênero deveria ficar na academia. *Folha de S. Paulo*. Recuperado de [https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/damares-diz-que-debate-sobre-ideologia-de-genero-deveria-ficar-na-academia.shtml].
- Beauvoir, S. de. (2016). *O segundo sexo: a experiência vivida* (Vol. II). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Benevides, B. G., & Bonfim Nogueira, S. N. (Org.). (2019). *Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil*. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, IBTE.
- Bento, B. (2008). *O que é transexualidade*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- Butler, J. (2006). *Deshacer el género*. Barcelona: Paidós.
- Chade, J. (2019). *Brasil veta termo "gênero" em resoluções da ONU e cria mal-estar*. Recuperado de [https://jamilchade.blogosfera.uol.com.br/2019/06/27/brasil-veta-termo-genero-em-resolucoes-da-onu-e-cria-mal-estar/].
- Comisión Económica para América Latina y Caribe. (2013). *Consenso de Montevideo sobre População e Desenvolvimento*. Recuperado de [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/21884/1/S2013707_pt.pdf].
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (1940). Código Penal Brasileiro. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm].
- Fernandes, T., & Esteves, K. (2018, 23 ago.). De ida a debates a saída da ONU, Jair Bolsonaro coleciona série de recuos. *Folha de S. Paulo*. Recuperado de [https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/de-ida-a-debates-a-saida-da-onu-jair-bolsonaro-coleciona-serie-de-recuos.shtml].
- Ferreira de Brito dos Reis, T. (2019, 1º jul.). Bolsonaro governa para uma minoria. *Justificando*. Recuperado de [http://www.justificando.com/2019/07/01/bolsonaro-governa-para-uma-minoria/].
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil* (2ª Ed.). Recuperado de [https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao].
- Freixo de, A. (2019, abr.). As relações exteriores – Bolsonaro, 100 dias. *Le Monde Diplomatique Brasil*. Recuperado de [https://diplomatique.org.br/as-relacoes-exteriores-bolsonaro-100-dias/]. Consultado [01-07-2019].
- Gorish, P. (2014). *O reconhecimento dos Direitos Humanos LGBT: de Stonewall à ONU*. Curitiba: Editora Appris.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2014). *Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde*. Brasília, Nota técnica IPEA.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Atlas da violência*. Recuperado de [https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/]. Consultado [01-07-2019].
- Lima, V. (2015, 25 fev.). Jair Bolsonaro diz que mulher deve ganhar salário menor porque engravidada. *Revista Crescer*. Recuperado de [https://revistacrescer.globo.com/Familia/Maes-e-Trabalho/noticia/2015/02/jair-bolsonaro-diz-que-mulher-deve-ganhar-salario-menor-porque-engravida.html].
- Martins, T. (2019, 22, jul.). Bolsonaro cita caso Rhuan e diz que vai abortar ideologia de gênero. *Correio Brasiliense*. Recuperado de [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/07/11/interna_politica,770145/bolsonaro-cita-caso-rhuan-e-diz-que-vai-abortar-ideologia-de-genero.shtml]. Consultado [01-09-2019].
- Mbembe, A. (2011). *Necropolítica, seguido de Sobre el gobierno privado indirecto*. Santa Cruz de Tenerife: Melusina.
- Ministério da Saúde, Sistema de informação de agravos de notificação. (2018). *Violência contra as mulheres em dados*. Recuperado de [https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/519-das-meninas-vitimas-de-violencia-sexual-tem-entre-1-e-5-anos/]. Consultado [01-07-2019].
- Ministério das Relações Exteriores. (2019, 27 set.). *Presidente da República Federativa do Brasil – Discursos*. Recuperado de [http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/discursos-artigos-e-entrevistas-categoria/presidente-da-republica-federativa-do-brasil-discursos/20890-discurso-do-presidente-jair-bolsonaro-na-abertura-da-72-assembleia-geral-das-nacoes-unidas-nova-york-24-de-setembro-de-2019%E%3E].
- Ministério de Direitos Humanos. (2018). *Violência LGBTfóbica no Brasil: dados da violência*.
- Nogueira Cunha, L. L. (2018). *Reconocimiento de derechos trans en España y Brasil desde una perspectiva despatologizante: rectificación registral y tratamientos médicos*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Salamanca, Salamanca, Espanha.

Organização das Nações Unidas. (1995). *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher*. Recuperado de [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf].

Organização das Nações Unidas. Comitê Contra a Tortura. (1987). *Convención contra la tortura y otros tratos o penas crueles, inhumanos o degradantes*. Recuperado de [<https://www.ohchr.org/sp/hrbodies/cat/pages/catindex.aspx>].

Preite Sobrinho, W. (2019, 20 fev.). *Brasil registra uma morte por homofobia a cada 16 horas, aponta relatório*. Notícias UOL. Recuperado de [<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/02/20/brasil-matou-8-mil-lgbt-desde-1963-governo-dificulta-divulgacao-de-dados.htm?cmpid=copiaecola>]. Consultado [01-09-2019].

Proposta de Emenda à Constituição nº 29. (2015). Diário do Senado Federal, Brasília, Brasil, 19 de março de 2015. Recuperado de [<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120152>].

Putti, A. (2019, 8 ago.). *Damares recebe grupo de ex-gays e psicólogos que defendem a cura LGBT*. *Carta Capital*. Recuperado de [<https://www.cartacapital.com.br/politica/damares-recebe-grupo-de-ex-gays-e-psicologos-que-defendem-a-cura-lgbt/>].

Santander, P. (2011). *Por qué y cómo hacer análisis de discurso*. *Cinta Moebio*, nº. 41, 207-224.

The Yogyakarta Principles [Princípios de Yogyakarta]. (2007). *Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero* (J. de Freitas, Trad.). Recuperado de [http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf].

TVT Research Project. (2016). *Trans Murder Monitoring results: TMM TDV 2016 Update*, Transrespect versus Transphobia Worldwide.

Verón, E. (1987). *La semiosis social: fragmentos de una teoría de la discursividad*. Barcelona: Gredisa.

Wilson, D., & Sperber, D. (1994). *La relevancia: comunicación y procesos cognitivos*. Madri: Visor.

Wittig, M. (2006). *El pensamiento hetero. El pensamiento heterosexual y otros ensayos*. Barcelona: Egales.